



# *Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá*

## *Poder Legislativo*

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.1002.001 - CL-CMNEP**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.1002.001 CL/CMNEP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, E A EMPRESA MANOEL DA S COSTA (COSTA & SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA) CNPJ: 41.243.505/0001-64, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.263.847/0001-59, com sede na Av 27 de Dezembro, S/N - Vila Nova, 68.618-000 – NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pela Excelentíssima Presidente, Luzia Lerismar Sampaio da Silva, brasileira, casada, portador do R.G. nº 3915710 - SSP/PA, CPF n.º 747.105.912-53, residente e domiciliado na Cidade de Nova Esperança do Piriá, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **MANOEL DA S COSTA (COSTA & SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA) CNPJ: 41.243.505/0001-64**, com sede na Rua Santos Dumont nº 180, Bela Vista, CEP: 68.665-000, Nova Esperança do Piriá/PA, representada neste ato pelo Sr. Manoel da Silva Costa, brasileiro, casado, portadora do CPF/MF nº 476.857.432-72, R.G nº 2617097/PC-PA, residente domiciliado na Rua Santos Dumont nº 180, Bela Vista, CEP: 68.665-000, Nova Esperança do Piriá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/21, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1.** Primeiro Termo aditivo para Prorrogação do Contrato nº 2025.1002.001, proveniente do processo de inexigibilidade nº 6.2025-070201-CMNEP-INEX, firmado em **10 de fevereiro de 2025**, com término previsto para **10 de fevereiro de 2026**, cujo objeto consiste em Prestação de Serviços de Apoio Administrativo em Licitações e Contratos, atendendo todas as demandas da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA, diante das vantagens da manutenção dos preços e da necessidade da continuação da prestação dos serviços

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Décima Terceira do contrato original, iniciando-se o mesmo em **11 de fevereiro de 2026** e término em **10 de fevereiro de 2027**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:**

**3.1.** Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no **Exercício 2026**:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA**  
**Exercício 2026**



# *Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá*

## *Poder Legislativo*

### **Órgão: 01**

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

3.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 10 de janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

**5.1.** As contratantes elegem o FORO da Comarca de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Nova Esperança do Piriá (Pará), 09 de fevereiro de 2026

### **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**

Luzia Lerismar Sampaio da Silva - **Vereadora - Presidente**

**CONTRATANTE**

**MANOEL DA S COSTA**

**CNPJ: 41.243.505/0001-64**

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_